



OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

(Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 2.083/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, através de REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.083/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos nºs. 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.083/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos materiais e/ou equipamentos esportivos estabelecidas no presente termo de referência (Anexo I), que acompanha o presente edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1.- Em cumprimento às disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, em seu art. 48, incisos I e III, os itens desta licitação serão divididos da seguinte maneira:

2.1.2.- Para os itens 01 ao 102 - EXCLUSIVOS ME/EPP, e para os itens 103 ao 108 COTA RESERVADA para ME/EPP: somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

2.1.3.- Para os itens 109 ao 114 COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA): todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

3.6.- Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ;

3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;

e

3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.6.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A desistência de proposta;

4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
--	---

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.2.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente**:

5.2.1.- **O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.2.2.- **As principais características técnicas dos materiais e/ou equipamentos esportivos ofertados, tais como: descrição precisa dos materiais e/ou equipamentos esportivos dentro das normas estabelecidas no termo de referência, marca, fabricante e outras informações necessárias.**

5.2.2.1.- **AS PROPOSTAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA/FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.2.2.- **Somente será aceita a indicação de uma única marca/fabricante para o item.**

5.2.2.3.- **Não será permitida a troca da marca/fabricante inicialmente ofertada.**

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.4.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3.- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4.- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa,** relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS),** dentro de sua validade.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST.**

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- DECLARAÇÕES:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V.**

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

6.5.3.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.

6.5.3.1.1.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.

6.5.3.2.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.6.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.6.1- A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica(m) obrigada(s) a apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os catálogos/fichas técnicas dos materiais para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos materiais.

6.6.2 . - Os critérios utilização para a análise serão:

6.6.2.1 - Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.

6.6.3. - A ausência de informações no catálogo acarretará na desclassificação da empresa licitante.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Deixar de informar marca/fabricante dos materiais e/ou equipamentos esportivos;

8.4.3.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

8.4.6.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) dessa.

8.5.1.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5.2.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.6.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.7.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,75% para cada item.**

8.7.2.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, observada a redução mínima acordada entre os lances.

8.7.3.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.7.4.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.7.5.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a pessoa jurídica desistente às penalidades previstas neste edital.

8.8.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.9.- Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para o item 2.1.3. AMPLA CONCORRÊNCIA:

Com base na classificação final, será assegurado as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

8.9.1.- Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.12, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa **não** enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.9.2.- Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.9.3.- Inicialmente o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.9.4.- Em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço registrado;

8.9.5.- Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.9.6.- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

8.9.7.- Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 8.9.8.-** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;
- 8.9.9.-** Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;
- 8.9.10.- Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos nos subitens 8.9.1 a 8.9.9, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.**
- 8.10.-** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da pessoa jurídica licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11.-** Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.12.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.13.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 8.14.1.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14.2.-** A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.15.-** Na comprovação de **Regularidade Fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.15.1.-** Os documentos destinados à comprovação da Regularidade Fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição;
- 8.15.2.-** Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item 6.2 e respectivos subitens;
- 8.15.3.-** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- 8.15.3.1.-** O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA;
- 8.15.4.-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.15.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 8.16.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a pessoa jurídica licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.17.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.9 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.17.1.-** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.
- 8.17.1.1.-** Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.
- 8.18.-** Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se o Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.
- 8.19.-** A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.
- 8.20.-** As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.21.-** Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.
- 8.22.-** Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então **o prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail.**

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1.- A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VIII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.1.1.- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 10.1.

10.1.2.- A Ata também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**

10.1.1.1.- CASO SEJA NECESSÁRIO, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

10.1.1.2.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.

10.1.1.2.1.- A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

10.1.1.3.- Cédula de identificação.

10.1.2.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:

10.1.2.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

10.2.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.

10.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.4.- O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.

10.4.1.- O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.

10.5.- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.

10.6.- A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.7.- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.8.- A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os materiais e/ou equipamentos esportivos venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.

10.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

10.10.- Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.11.- Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

10.10.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

10.13.- Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1.- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.

12- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DETENTORA DA ATA E PREFEITURA):

12.1.- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1.- As despesas oriundas da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no que couber a 2023 da PREFEITURA:

Despesa		Órgão	
SC 827/2022	756- 3.3.90.30.00 – 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – Próprios materiais de consumo
SC 827/2022	794 – 4.4.90.52 – 12.361.2001.2041	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – Próprios permanente
SC 825/2022	854-3.3.90.30.00- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer – Próprios Aquisição de materiais esportivos de consumo
SC 825/2022	873-4.4.90.52- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer – Próprios Aquisição de materiais esportivos permanentes

14 - DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 10.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.3.3.- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

14.4.- Na hipótese de descumprimento por parte da empresa Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na minuta de Ata de Registro de Preços – ANEXO VIII deste edital.

15 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - **ANEXO VIII**.

17 - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

17.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

18 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

18.1.- A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte.

19 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

19.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

20.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail**.

20.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

20.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

20.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

20.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

20.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

20.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

20.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

20.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

20.4.- Não serão aceitos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” **enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.**

20.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

20.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE - Diário Oficial do Estado) e DOU - Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

20.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

20.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

20.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizam perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

20.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21 - DA TOLERÂNCIA:

21.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

22 - DO FORO:

22.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 - DOS ANEXOS:

23.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

23.1.1.- ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

23.1.3.- ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

23.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

23.1.5.- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

23.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.7.- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.1.8.- ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.1.9.- ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação;

23.1.10.- ANEXO X - Modelo de Declaração para assinatura da Ata de Registro de Preços;

23.1.11.- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto.

Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO:

Abertura de registro de preços de materiais e/ou equipamentos esportivos para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes e transportes, deslocamento de empregados e refeições, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da PREFEITURA pelos materiais efetivamente adquiridos pela DETENTORA.

ITENS EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL
1	240	UNI	ARCO DE GINASTICA RITMICA OFICIAL Fabricado em pvc Branco flexível com 19mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através do sistema de solda térmica, vulcanizada. Encapado com as seguintes cores de fita holográfica: Azul, Amarela, Prata, Vermelha, Verde ou Pink. Tamanho: Diâmetro do arco: 80~83 cm (medida interna). Código Interno: 71.123.36
2	700	UNI	BAMBOLE EM PLASTICO RIGIDO - 80CM, Confeccionado em material plástico polietileno alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm. aprovado pelo INMETRO. Código Interno: 71.104.3
3	80	PÇ	BICO DE ENCHER BOLA EM METAL P/BOMBA Compatível com bomba penalty dupla ação c/ rosca. REFERÊNCIA: PENALTY Código Interno: 71.59.3
4	300	UNI	BILBOQUÊ TRADICIONAL DE MADEIRA ARTESANAL Dimensões do produto 20 x 12 x 9 cm; 350 g Código Interno: 71.123.22
5	200	UNI	BOCA DO PALHAÇO BRINQUEDO Brinquedo Educativo, Pedagógico que estimula a interação entre crianças e ajuda a desenvolver a coordenação motora. Em MDF-20. Código Interno: 71.123.28
6	63	UNI	BOLA DE BASQUETE 3X3 Borracha de alta durabilidade e resistente a deformações, canaletas profundas para melhor agarre, câmara de butil para melhor retenção de ar, bico removível, tamanho 72cm, aprovada federação internacional de basquete, (FIBA). Peso: 570 a 580g. Referência PRÓ 3X3. Código Interno: 71.2.227
7	2	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, com 11 gomos, confeccionada em PU PRÓ câmara airbilty e miolo slipe system removível e lubrificado, aprovada PELA CBFS. Tamanho: 62,5 - 63,5 cm de diâmetro. Peso: 410 - 430 g. REFERÊNCIA: MAX 1000. Código Interno: 71.02.278
8	62	UNI	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, com 32 gomos, confeccionada em PU, costurada, câmara airbilty, miolo cápsula SI, OFICIAL E APROVADO PELA CBFS. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g.REFERÊNCIA: MAX 500 DUOTEC Código Interno: 71.2.251
9	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 500 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADO PELA CBFS. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g. REFERÊNCIA: RX 500 Código Interno: 71.2.252
10	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 100 TAMANHO DE INICIAÇÃO (SUB 11/SUB 9) confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 52 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 g. REFERÊNCIA: RX 100 - Código Interno: 71.2.253
11	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 50 TAMANHO DE INICIAÇÃO (SUB 7) confeccionada em PU, câmara airbilty e miolo slipe system removível e lubrificado, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g. REFERÊNCIA: RX 50. Código Interno: 71.2.254
12	270	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 200 TAMANHO INFANTIL (SUB-13), confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 55 - 58 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g. REFERÊNCIA: RX 200 - Código Interno: 71.2.255
13	300	UNI	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA Bola de 300 gramas, 18cm de diâmetro, confeccionada em PVC/Vinil atoxico, Superfície Lisa E Brilhante. Acabamento Siliconizado, proporcionando Maior Aderência da Bola na Mão Da Ginasta. Fabricada Em Conformidade Com As Normas de Uso: Bola Indicada Para Atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			de Iniciação A Ginástica Rítmica E Atividades Escolares. Faixa Etária Menores de 11 Anos Aproximadamente. Atendendo às normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica), Mirim e Infantil. Código Interno:71.2.256
14	290	UNI	BOLA DE HANDBALL SUÉCIA H1L TAMANHO INFANTIL, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, câmara interna evacel, sistema de forro triaxial e miolo cápsula SIS. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).Tamanho:50 - 52 cm de diâmetro. Peso: 290 330 g. REFERÊNCIA: SUÉCIA H1L ULTRA GRIP. Código Interno:71.02.276
15	10	UNI	BOLA DE HANDEBOL T10 TAMANHO INICIAÇÃO, em PU FLEX, construção em PU injetado, feita 100% Espuma de PU Super Soft. Circunferência: 47,5 - 48,5 cm de diâmetro. Peso: 240 - 250 g. REFERÊNCIA: ALFA T10 Código Interno: 71.2.257
16	250	UNI	BOLA DE HANDEBOL T12 TAMANHO INICIAÇÃO, em PU FLEX, construção em PU injetado, feita 100% Espuma de PU Super Soft. Circunferência: 56 - 56,5 cm de diâmetro. Peso: 260 - 290 g. REFERÊNCIA: ALFA T12 - Código Interno: 71.2.258
17	270	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS, tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro, peso: 110 - 120 g. Referência: INICIAÇÃO 8 Código Interno: 071.00002.87
18	270	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS, tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro, peso: 180 - 200 g. Referência: INICIAÇÃO 10 Código Interno: 71.00002.93
19	240	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS,, tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro, peso: 250 - 270 g. Referência: INICIAÇÃO 12 - Código Interno: 71.02.094-01
20	150	UNI	BOLA DE RUGBY, Confeccionada com borracha celular (expandida), proporcionando maior maciez, circunferência: 50-63, costurada, código da cor: 1450, miolo de borracha, nome da cor: bc-az-vd, gomos: 0, peso c/ embalagem: eso: 300-322, material: borracha, câmara: airbilty. Código Interno: 71.2.259
21	100	TUB	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO, TUBO C/ 03 UNIDADES Serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis; Material: Borracha e Feltro resistente Código Interno: 71.2.260
22	270	UNI	BOLA MALEAVEL TIPO DE PARQUE, Com bico, Confeccionada em plástico super maleável, cores diversas, diâmetro mínimo de 60cm, aprovada pelo INMETRO. Código Interno: 71.2.262
23	240	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE DE BORRACHA, TAMANHO UNISEX, Em borracha vulcanizada, ótima resistência à retenção de ar. Tamanho 75 - 78cm, peso: 600 - 650g Referência: MODELO SIMILAR A PLAYOFF - Código Interno: 71.2.263
24	65	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRÓ 6.8 TAMANHO FEMININO, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 510 - 565 g. Referência: PRÓ 6.8 Código Interno: 71.02.264
25	40	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRÓ 7.8 TAMANHO MASCULINO, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75/78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650g. Referência: PRÓ 7.8. Código Interno: 71.02.31-01
26	40	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, 5.8 PRÓ TAMANHO MIRIM, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 g. Referência: PRÓ 5.8. Código Interno: 71.2.265
27	5	UNI	BOLA OFICIAL DE BIRIBOL, Matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 56 - 60 cm de diâmetro. Peso: 270 - 290g. Código Interno:71.2.266
28	12	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Nº3 Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, forro triaxial, miolo removível, tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. peso: 320 - 350g REFERÊNCIA: STORM N3 Código Interno: 71.2.267
29	50	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Nº4 Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, forro triaxial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			miolo removível, tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. peso: 360 - 390g REFERÊNCIA: STORM N4. Código Interno: 71.2.268
30	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, forro triaxial, miolo removível, tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 410 - 450g REFERÊNCIA: STORM - Código Interno: 71.2.269
31	280	UNI	BOLA OFICIAL DE HANDBALL SUÉCIA H2L TAMANHO FEMININO, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, costurada a mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, miolo removível. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 375 g. REFERÊNCIA: SUÉCIA H2L PRÓ Código Interno: 71.2.270
32	50	UNI	BOLA OFICIAL DE HANDBALL SUÉCIA H3L TAMANHO ADULTO MASCULINO, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, costurada a mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, miolo removível. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475g. REFERÊNCIA: SUÉCIA H3L PRÓ Código Interno: 71.02.271
33	60	UNI	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA Com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g COM SELO FIVB. Código Interno: 71.02.272
34	310	CX	BOLA OFICIAL TÊNIS DE MESA, MODELO 40+, Competição 3/estrelas, conforme regras oficiais da ITTF e Federação Paulista de Tênis de mesa, modelo a ser utilizadas nas etapas dos jogos Paulista modelo deverá vir as informações e aprovação da (C.T.T.A) (Chinese Table Tennis Association) Tamanho: 40mm - Embalagem: com 03-unidades - confeccionada em Material: Acetato de celulósido Cor: Branco, Peso de cada bola: 2,74 gramas (oficial) Emenda não aparente com acabamento lixado (sem ranhura aparente) classificação - ISO: 9001 Passed Peso Bruto: Bolas + Embalagem: 34 gramas Medidas: 24 x 4.2 X 4.2 cm - Estampas oficial que estão na bola, seguem : 3 (três estrelas), Nome do Fabricante, Medida oficial: Aprovação da federação, no caso: C.T.T.A Approved (Chinese Table Tennis Association) ou ITTF, País fabricante, Marca Registrada. Código Interno: 71.2.273
35	300	UNI	BOLAS PARA MALABARISMO COM 62MM DE DIAMETRO E 100 GRAMAS. Código Interno: 71.123.27
36	1660	UNI	BOLINHA DE GUDE, BOLITA, BIROSKA, CHIMBRA... Tamanho aproximado de 16 a 20mm de cada bolinha. Código Interno: 71.123.25
37	29	UNI	BOLSAS PARA TRANSPORTAR AS BOLAS DE HANDEBOL Informações Técnicas: Capacidade: 10 bolas. - Material: Lona Sintética. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro. Fechamento: Cordão. Código Interno: 71.123.8
38	82	PÇ	BOMBA DE AR P/ BOLAS, Compacta e resistente, possui recurso DUPLA AÇÃO, tubo confeccionado em policarbonato, acompanha mangueira e agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Referencia Penalty. Código Interno: 71.16.8
39	60	UNI	BORRACHA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, MODELO 2.0 ou 2.1 PRETA Borracha com combinação perfeita de viscosidade e elasticidade. Leve indicada para iniciantes e intermediários. Ótimo custo benefício para quem procura uma boa borracha com controle, boa velocidade e efeito. Aprovada pela ITTF, borrachas na cor preta com efeito 99, velocidade 100, controle 95. Código Interno: 71.72.4
40	60	UNI	BORRACHA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, MODELO 2.0 ou 2.1 VERMELHA Borracha com combinação perfeita de viscosidade e elasticidade. Leve indicada para iniciantes e intermediários. Ótimo custo benefício para quem procura uma boa borracha com controle, boa velocidade e efeito. Aprovada pela ITTF, borracha na cor vermelha com efeito 99, velocidade 100, controle 95. Código Interno: 71.72.5
41	12	UNI	CAIXA PLIOMETRICA Dimensões do produto Dimensões (C x L x A) 61 X51X76 cm suporta até Peso 150 Kg em Madeira Resistente. Código Interno: 71.123.6
42	27	UNI	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS Carrinho dobrável para transporte de bolas fabricado em Alumínio e Nylon, com rodas em PU com rotação em 360°, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade. Produto de alto padrão, ideal para vários esportes. Modelo similar à Kief. Dimensões aproximadas (Montado): 62 x 62 centímetros de largura x 100 centímetros de altura. Código Interno: 71.123.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

43	2	UNI	CINTURÃO DE TRAÇÃO DUPLO O Cinto de Tração Duplo básico contém dois cinturões anatômicos, conectados entre si por 4 elásticos de alta intensidade de resistência no comprimento em descanso de 100cm, alongando até 2,1m. Estrutura do cinto em fitas sintéticas de alta durabilidade. Elásticos de Látex Natural ou Colorido (Brasil) com cabo interno anti-rompimento. Sistema de Fechamento Triplo de Velcro Código Interno: 71.72.3
44	400	UNI	COLCHONETE PEQUENO, Em napa, tamanho 90X40 X 3 cm, acabamentos revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 28. Código Interno: 71.24.17
45	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR AMARELO, Em Tecido 100% Poliéster com elastico recoberto, tamanho G.- referencia KANXA. Código Interno: 71.13.19
46	70	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR PRETO. Em Tecido 100% Poliéster com elastico recoberto, tamanho G.- referencia KANXA. Código Interno: 71.13.20
47	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR VERDE, Em Tecido 100% Poliéster com elastico recoberto, tamanho G.- referencia KANXA. Código Interno: 71.13.21
48	70	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR VERMELHO. Em Tecido 100% Poliéster com elastico recoberto, tamanho G.- referencia KANXA. Código Interno: 71.13.22
49	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE, COR AZUL, Em Tecido 100% Poliéster com elastico recoberto, tamanho G.- referencia KANXA Código Interno: 71.13.23
50	220	UNI	CONE CHAPÉU CHINÊS FUNCIONAL Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura. Material: PVC flexível. Código Interno: 71.85.2
51	400	UNI	CONE DE TREINAMENTO EM BORRACHA, Várias cores, Altura: 23 cm, Base:14 x 14 cm. Código Interno: 71.17.9
52	180	KIT	KITI CONES FUNCIONAL FURADO + BARREIRA. Conjunto de 2 cones para cada barra por kit. Características do cone: Material em Polipropileno, resistente e leve, com furos para passagem das barras. Dimensões: 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A), medidas aproximadas. Barreiras: Material em Polipropileno.Medidas; Comprimento: 90 Cm. Diâmetro: 1,9 Cm, medidas aproximadas. Código Interno: 71.17.10
53	300	UNI	CONE 75CM LARANJA E BRANCO EM PVC Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Pode ser utilizado para as mais variadas finalidades, tais como: sinalização, orientação, aulas de Educação Física e recreação. Código Interno: 71.17.11
54	14	CJ	CONJUNTO FITA ELASTICA VOLEI PRAIA; Composto por fita elastica para marcação de linhas de jogo para volei de praia, acompanha peças de fixação metálicas, confeccionado em material resistente, aderente e estavel, modelo aprovado pela FIVB e utilizado em competicoes oficiais. Código Interno:71.47.2
55	3	UNI	COQUILHA PARA GOLEIRO Composição:85% Poliamida,15% Elastano.Especificações Técnicas:Shorts compressão PROTTECTOR; Elástico personalizado; Produzido em lycra fosca; Transfer thermo colante; Ultra leve. Código Interno: 71.123.7
56	333	UNI	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA Corda 3 metros, trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, totalizando 10mm de diâmetro, na medida de 3,00m, Acabamento térmico nas extremidades. Atendendo às normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica) Código Interno: 71.9.58
57	240	UNI	CORDA DE PULAR PVC SEM ROLAMENTO Produzida em PVC sendo flexível e leve. Seus pegadores possuem a função de regulagem que ajuda você regular de acordo com seu tamanho, podendo ser praticado em varios tipos de piso. Informações Técnicas:- Material: inteiramente em PVC.- 2,90 metros; med. aprox. Código Interno: 71.123.16
58	12	PAR	CORDA FUNCIONAL Descrição: Corda para treinamento funcional preta. Características:12,00m de comprimento, 36mm espessura, peso 7,5kg, acompanha gancho e fita de nylon para prender. Código Interno: 71.9.57
59	30	UNI	CRONOMETRO DIGITAL COM TIMER E CORDAO, Com memoria de 50 laps com melhor volta e das voltas; horas; marcador de passo; calculo de velocidade; luz INDIGLO nighth; resistente a água 50 metros; números grandes; peso 150 gramas; garantia mínima de 6 meses. Código Interno: 71.75.7
60	24	UNI	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 400 G. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Código Interno: 71.58.13
61	48	KIT	DARDO DE ATLETISMO Dardo de bambu de atletismo para lançamento. Para treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel de algodão e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades (pesos variados: 08 und 400g, 02 und 600g, 02 und 700g). Código Interno: 71.58.14
62	35	UNI	DISPARADOR SONORO Para largada/partida. Feito de madeira com duas abas presas por dobradiça (tipo claquete), duas placas de acrílico em formato meia-lua e duas alças de aço, dando maior firmeza ao dar o "disparo". Emite som tipo "disparo de pistola" Código Interno: 71.46.3
63	240	CX	DOMINÓ Características do produto, Pedras de osso cor bege, Caixa de luxo, material madeira cor mogno, Tamanho das peças 2,4 x 4,7 x 0,9 cm DIMENSÕES Largura: 20,4 cm Profundidade: 12,3 cm Altura: 4,1 cm Peso: 693g Código Interno: 71.123.12
64	74	UNI	ESCADA TREINAMENTO FUNCIONAL Especificações da Escada De Agilidade 10 Degraus 5m Para Treino Funcional: Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, Altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm. Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon. Código Interno: 71.123.47
65	333	UNI	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA Estilete fibra vidro 50cm, Estilete Oficial para ginástica rítmica, produzido em fibra de vidro com ponteira em metal e girador bi-articulado, o que possibilita uma evolução perfeita da fita. Nas medidas de 50, cm de comprimento; INICIAÇÃO, Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Código Interno: 71.5.3
66	300	UNI	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA Confeccionada em cetim, com 3 metros de comprimento, 5cm de largura. INICIAÇÃO (Federação Internacional de Ginástica) Código Interno: 71.86.7
67	32	UNI	GALÃO TÉRMICO DE AGUA 12 LITROS Descrição Botijão Garrafão Galão Térmico Para Água e Sucos 12 Litros Altamente resistentes e práticos de Transportar. Código Interno: 71.123.9
68	40	UNI	GUARDA SOL, Medindo 2,50m, em tecido 100% poliéster, hastes em alumínio, varetas de aço, com manivela e suporte, proteção garantida, pintura epóxi a pó, fps 100. Código Interno: 71.117.5
69	300	KIT	JOGO DE GOLFE INFANTIL EM SACOLA MODELO 590-B- 10 O jogo vem com 3 tacos de golf, 2 bolinhas, 1 sacola plástica com alça, 1 base para colocar a bolinha e 2 buracos com suportes e bandeiras. DADOS TÉCNICOS Ref.: 590-B Idade Recomendada: + 4 Anos Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 15 x 64. Código Interno: 71.123.31
70	300	JG	JOGO DE PEÇAS PARA DAMAS 12 peças pretas e 12 peças brancas, medindo entre 30 a 38mm, em poliéster. Código Interno: 74.64.2
71	300	JG	JOGO DE XADREZ Peças maciças em polietileno maciço com rei de 8,6cm. Código Interno: 71.21.21
72	200	KIT	KIT BADMINGTON 2 RAQUETES 3 PETECA Faixa etária: Adulto, Categoria: Profissional, Composição/Material: Alumínio e Nylon, Cor: Preto e Laranja, Garantia do Fornecedor: 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 7x21x68cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 500g, ITENS INCLUSOS: 2 Raquetes de Badminton, referencia,(Vollo), 3 Petecas de Nylon. Código Interno: 71.23.4
73	120	KIT	KIT BG 300 PRETO COM BANDAGEM PARA BOXE E MUAY THAI Kit luva MUAY THAY e boxe MMA PRO all black bandagem e bucal fheras Composição: - 1 par de luvas fheras - 1 par de bandagem 3,5m fheras - 1 bucal simples com estojo fheras 4 e 6 oz: até 45 kg. é indicado para crianças. Código Interno: 71.123.20
74	333	PAR	MAÇAS CONECTÁVEL PARA GINÁSTICA RÍTMICA Confeccionada em PVC, com 35 cm, seu peso-pluma de 90 g é adequado aos jovens praticantes de ginástica com 2 unidades Código Interno: 71.123.52
75	36	UNI	MARCADOR DE PONTOS BIG PARA TENIS DE MESA/VOLEI - FUTEBOL DE SALÃO . Marcador Oficial Word Class Competition Utilizado em competições internacionais em Tenis de Mesa 0 a 31 PONTOS / 0 a 5 SETS Pode ser usado em cima da mesa como cavalete. Pode ser usado pelo juiz segurando Pino para trava como cavalete. Dobrável; Qualidade: 9001. Medidas em uso: Largura: 38.8cm Profundidade: 19cm Altura: 20cm Medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			dobrado:Largura:38.8cm Profundidade: 21cm Altura 3.5cm Peso:900 gramas. Código Interno: 71.11.2
76	19	UNI	MEDICINE BALL DE BORRACHA 2KG. INFLÁVEL Circunferência de 65cm. Peso 2kg. A prova d'água. Emborrachada, acabamento superficial antiderrapante. Medidas aproximadas Código Interno: 71.2.274
77	19	UNI	MEDICINE BALL DE BORRACHA 3KG. INFLÁVEL Circunferência de 75cm. Peso 3kg. A prova d'água. Emborrachada, acabamento superficial antiderrapante. Medidas aproximadas. Código Interno: 71.2.275
78	80	UNI	MINI BARREIRAS Características: Material: ABS ajustável; Comprimento: 44.5 cm Peso: 428 g. Obstáculo Ajustável, possui regulagem de altura para o melhor desempenho. Ajustes nas medidas:15 cm/ 22 cm/30 cm/35 cm. Dimensão aproximada (Altura). Ref. T76 Acte Sports Código Interno:71.123.35
79	62	UNI	MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) Medidas: 20cm de altura x 96 de diâmetro Peso: 8,2 kg. Peso estático máximo suportado: 150kg. Código Interno: 71.81.5
80	350	PÇ	MIOLO DE VÁLVULA OFICIAL, Para bolas de vôlei, basquete, futsal, futebol e handebol - referencia PENALTY. Código Interno: 71.123.53
81	300	UNI	PETECA MODELO OFICIAL 4 PENAS Confeccionado em pena sintética, medindo 20cm de altura total, com base em discos de borracha sobpostas de 5 a 5,2cm de diâmetro, referencia PEQUITA. Código Interno: 071.00031.3
82	333	UNI	PIÃO DE MADEIRA COM FIEIRA Tamanho: 10 cm de comprimento aproximadamente; Código Interno: 71.123.23
83	96	PAR	PROTETOR DE POSTE DE VOLEIBOL Confeccionado em laminado plástico KP 1000, com Aglomerado especial de alta densidade D80, com altura de 1,50 metros e pesando 5kg dotado de sistema de fechamento por velcro, modelo aprovado pela CBV para competições oficiais. Código Interno: 071.00091.1
84	6	UNI	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO HANDEBOL COM TRIPE Extremamente resistente e foi desenvolvido para os profissionais do esporte orientar os seus times antes da bola rolar e também durante os intervalos. Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com 22 imãs para facilitar a visualização e a compreensão por parte dos atletas. O tripé retrátil possui sistema de engate rápido e facilita o deslocamento do equipamento. Além disso, conta com uma bolsa em nylon com compartimento lateral e um estojo para canetas e os imãs, garantindo um transporte seguro e confortável. Caneta com sistema de limpeza a seco. Jogo com 22 imãs e dois imãs simulando a "bola". Dimensões aproximadas : Larg.51cm x Alt.85cm. Altura montado:1,60 m. Peso aprox.: 7,5kg. Composição: Estrutura: MDF Tripé: alumínio. Código Interno: 71.123.54
85	170	UNI	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MODELO CLASSICA (APROVADA PELA ITTF). Equipada com duas borrachas, tipo Equilibrada, velocidade 6, controle 8, peso185g. Código Interno: 71.35.32
86	35	PAR	REDE DE BASQUETE, Fio 8 em Seda (Polipropileno). Medidas oficiais,padrão CBB. REFERÊNCIA: MODELO CHUA Código Interno: 71.08.72
87	25	PAR	REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO, Fio 6 Malha 14 Medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 071.00008.60
88	90	PAR	REDE DE GOL PARA FUTSAL, Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 x 0,80 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 071.00008.59
89	2	PAR	REDE DE GOL PARA HANDEBOL, Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,10 x 1,20 metros .Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 71.8.78
90	2000	M²	REDE DE PROTEÇÃO, (CAMPO FUTEBOL) Em polipropileno (nylon) com proteção UV, cor natural, malha 15x15mm, Fio 4 (CAMPO DE FUTEBOL). Código Interno: 71.8.79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

91	1500	M ²	REDE DE PROTEÇÃO, (GINASIO) Em polipropileno (nylon) com proteção uv, cor natural, malha malha 10x10mm, Fio 4 (GINÁSIO). Código Interno: 71.08.80
92	35	UNI	REDE DE VOLEY, Confeccionada com fio 4 e malha 10, material. Dimensões Aproximadas: 9,5 x 1,0 Metros em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, 4 FAIXAS, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia" Malha de 10x10 cm. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Medidas oficiais, padrão de acordo com a CBV. Código Interno: 71.08.81
93	60	UNI	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE AREIA, Confeccionada em fio de Polietileno Virgem 4 mm de espessura, trançado, com tratamento de proteção Ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Aprovada pela CBVP Código Interno: 71.00008.61
94	250	UNI	REDE TÊNIS DE MESA + SUPORTE Rede para tênis de mesa rede de nylon, na cor azul, padrão medindo 1,83m de comprimento e 15,25cm de altura SUPORTE DE FERRO, na cor azul, modelo pressão, medidas oficiais exigidas pela, (International Table Tennis Federation). Código Interno: 71.123.48
95	40	UNI	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO, Preto com ponteiro de ponta fina, Jaehrig Código Interno: 099.00086.0004-01
96	60	KIT	SLACK LINE FITAS BERA C/1 CATRACA 10M Composição: 100 % poliéster, largura: 50 mm; tamanho: 30 metros; carga de ruptura: 39 kN; dimensões do produto: 50mm30m Código Interno: 71.123.24
97	300	UNI	TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL Napa dobrável ou corvin / Flexível, casas entre 4,5 e 5cm. Naturalmente o tabuleiro terá entre 36 e 40 cm. Cor branco/Verde Escuro, Marcação Numérica e Alfabética. Código Interno: 71.123.49
98	150	UNI	TACO DE BEISEBOL Taco de Baseball de ótima qualidade e excelente durabilidade. Pesa aproximadamente de 700gr a 1Kg. Medidas: Comprimento 70cm. Empunhadura 2,8cm Batedor 6cm. Código Interno: 71.123.13
99	200	UNI	TATAME EM E.V.A Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessuras: 30mm, bicolor, dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M) e corte dentado de encaixe. Código Interno: 71.123.50
100	250	UNI	TATAME EM EVA Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessuras: 40mm, bicolor, dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M) e corte dentado de encaixe. Código Interno: 71.123.51
101	100	PÇ	TECIDO ACROBÁTICO CIRCENSE Composição: Tecido ligante 100% poliamida, Medidas: 10m de comprimento X 1,8m de largura. Código Interno: 71.123.30
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
102	60	UNI	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRÓ Confeccionada com microfibras, 18 gomos, câmara interna em neotec, miolo cápsula sis. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. REFERÊNCIA: 6.0 PRÓ Código Interno: 71.2.261
103	100	UNI	COLCHONETE GRANDE, Em napa, tamanho 180 x 65 x 5 cm, acabamentos: revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 20. Código Interno: 71.24.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

104	50	Unid	DARDO PARA ATLETISMO Dardo de plástico 300g, pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 70cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico PVC com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transporte. Recomendado para treinamento e iniciação. REFERÊNCIA: TURBOJAV Código Interno: 71.58.15
105	62	KIT	KIT LINHA MOVIMENTO 1 CORPORAL GINASTICA ATIVIDADES 62 PEÇAS Este conjunto de materiais permite a uma série de atividades que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve a coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Conteúdo da embalagem: 8 Bases para arco em formato de T 4 Bases para bastão em formato de X 8 Bastão em madeira 90cm 6 Arcos coloridos 2 Semi aros coloridos 4 Bases para semi aros em madeira 2 Prancha de equilíbrio em madeira 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas 4 Argolas coloridas de PVC 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras 8 Suportes em quatro alturas diferentes corporal. Código Interno: 71.123.21
106	19	UNI	MESA DE TENIS DE MESA, Mesa para tênis de mesa profissional, com medidas oficiais que atendem a ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 35 mm. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Código Interno: 71.7.14
107	125	PAR	PERNA DE PAU 1,80M MADEIRA Brinquedo Ecola Circo altura de 50cm. Código Interno: 71.123.26
108	8	UNI	PLINTO PIRAMIDAL AJUSTAVEL COM 7 ALTURAS Produzido com madeira naval, o acolchoamento em espuma. Dimensões: 105x90x120cm. Os itens utilizados na produção do produto, visam a segurança dos atletas. Código Interno: 71.123.19
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA			
109	180	UNI	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRÓ Confeccionada com microfibra, 18 gomos, câmara interna em neotec, miolo cápsula sis. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. REFERÊNCIA: 6.0 PRÓ Código Interno: 71.2.261
110	300	UNI	COLCHONETE GRANDE, Em napa, tamanho 180 x 65 x 5 cm, acabamentos:revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 20. Código Interno: 71.24.16
111	150	Unid	DARDO PARA ATLETISMO Dardo de plástico 300g, pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 70cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico PVC com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transporte. Recomendado para treinamento e iniciação. REFERÊNCIA: TURBOJAV Código Interno: 71.58.15
112	188	KIT	KIT LINHA MOVIMENTO 1 CORPORAL GINASTICA ATIVIDADES 62 PEÇAS Este conjunto de materiais permite a uma série de atividades que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve a coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Conteúdo da embalagem: 8 Bases para arco em formato de T



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			4 Bases para bastão em formato de X 8 Bastão em madeira 90cm 6 Arcos coloridos 2 Semi aros coloridos 4 Bases para semi aros em madeira 2 Prancha de equilíbrio em madeira 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas 4 Argolas coloridas de PVC 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras 8 Suportes em quatro alturas diferentes corporal. Código Interno: 71.123.21
113	61	UNI	MESA DE TENIS DE MESA, Mesa para tênis de mesa profissional, com medidas oficiais que atendem a ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 35 mm. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Código Interno: 71.7.14
114	375	PAR	PERNA DE PAU 1,80M MADEIRA Brinquedo Ecola Circo altura de 50cm. Código Interno: 71.123.26
115	24	UNI	PLINTO PIRAMIDAL AJUSTAVEL COM 7 ALTURAS Produzido com madeira naval, o acolchoamento em espuma. Dimensões: 105x90x120cm. Os itens utilizados na produção do produto, visam a segurança dos atletas. Código Interno: 71.123.19

2. - JUSTIFICATIVA:

Destina-se ao usufruto pelos alunos/professores de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e atletas das equipes esportivas, para o condicionamento e desenvolvimento correto dos envolvidos, bem como o suporte/incentivo ao tratamento educacional esportivo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Despesa		Órgão	
SC 827/2022	756- 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - Próprios materiais de consumo
SC 827/2022	794 - 4.4.90.52 - 12.361.2001.2041	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - Próprios permanente
SC 825/2022	854-3.3.90.30.00- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer - Próprios Aquisição de materiais esportivos de consumo
SC 825/2022	873-4.4.90.52- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer - Próprios Aquisição de materiais esportivos permanentes

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 - O critério de julgamento é o menor valor unitário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1.- O pagamento será efetuado em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos produtos, nota fiscal, certidões exigidas em contrato e concordância da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e lazer.

5.2.- A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas em Edital poderá ser encaminhada via email para:

- Secretaria de Educação: almoxarifado.se@gmail.com.

- Secretaria de Esportes e Lazer: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

6. DA VIGÊNCIA:

6.1 - A vigência será de 12 meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO:

7.1.- A entrega/recebimento deverá ocorrer em qualquer dia útil, dentro da validade do prazo de entrega, máximo 15 dias após solicitação, das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

7.2.- A empresa licitante vencedora deverá fornecer os produtos, por sua conta e risco, nos locais descritos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA FRACIONADA DAS SOLICITAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E.
ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade Nova (almoxarifado)
RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior
EMAIL: almoxarifado.se@gmail.com

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: Rua Cristovão Colombo, 800 - Vila Paraíso CEP 13.843.034
RESPONSÁVEL: Raphael Locatelli
EMAIL: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

8.1.- Os produtos ofertados deverão atender a todas as condições fixadas neste termo, cláusula 01, atendendo rigorosamente a composição (embalagem do produto deve conter estas informações), medidas, peso, etc.
8.2.- No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes, sem qualquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA:

- 9.1.-** Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;
- 9.2.-** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 9.3.-** Responder pelos atos de seus empregados.
- 9.4.-** A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
 - 9.4.1.-** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.
 - 9.4.2.-** Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
 - 9.4.3.-** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
 - 9.4.4.-** Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
 - 9.4.5.-** Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
 - 9.4.6.-** Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
 - 9.4.7.-** Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA:

- 10.1.-** Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;
- 10.2.-** Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS:

- 11.1.-** A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica(m) obrigada(s) a apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os catálogos/fichas técnicas dos materiais para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos materiais.
- 11.2.-** Os critérios utilização para a análise serão:
 - 11.2.1.-** Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.
- 11.3.-** A ausência de informações no catálogo acarretará na desclassificação da empresa licitante.

12. GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO (se houver):

- 12.1.-** Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar como garantia mínima o prazo de 06 meses.
 - 12.1.1.-** Durante a prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 48 horas.

13. DOS GESTORES DO CONTRATO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gestor e Fiscal- Educação
Miguel Antonio Borges da Silva Junior
Diretor de Departamento
CPF 311.080.978-80
Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com
Email profissional: almoxarifado.se@gmail.com
Gestor Substituto Educação
Ana Carolina de Oliveira Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Assessor II
CPF 359.704.938-99
Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com
Email profissional: almoxarifado.se@gmail.com

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Gestor do Contrato: Raphael Locatelli
Secretário de Esportes e Lazer
CPF 379.592.018-38
Email pessoal: raphaellocatelli89@gmail.com
Email profissional: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br
Gesto Substituto: Paulo César Moreira
Secretário Adjunto
CPF 168.391.168-75
Email pessoal: pc_moreira@yahoo.com.br
Email profissional: sel-contato@mogiguacu.sp.gov.br
Fiscal: Patricia Lopes N. Guidini
Auxiliar de Escritório
CPF 184.359.498-69
Email pessoal: patguidini@hotmail.com
Email profissional: sel-contato@mogiguacu.sp.gov.br

14. DO ORDENADOR DE DESPESAS:

-Secretaria de Educação: Paulo Alexandre Paliari
-Secretaria De Esportes E Lazer: Raphael de Godoy Locatteli

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Alexandre Paliari
Secretário Municipal de Educação

Raphael de Godoy Locatteli
Secretário De Esportes E Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Referente: **Pregão Presencial nº 29/2022**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

ITENS EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	UNI	ARCO DE GINASTICA RITMICA OFICIAL Fabricado em pvc Branco flexível com 19mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através do sistema de solda térmica, vulcanizada. Encapado com as seguintes cores de fita holográfica: Azul, Amarela, Prata, Vermelha, Verde ou Pink. Tamanho: Diâmetro do arco: 80~83 cm (medida interna). Código Interno: 71.123.36			
2	700	UNI	BAMBOLE EM PLASTICO RIGIDO - 80CM, Confeccionado em material plástico polietileno alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm. aprovado pelo INMETRO. Código Interno: 71.104.3			
3	80	PÇ	BICO DE ENCHER BOLA EM METAL P/BOMBA Compatível com bomba penalty dupla ação c/ rosca. REFERÊNCIA: PENALTY Código Interno: 71.59.3			
4	300	UNI	BILBOQUÊ TRADICIONAL DE MADEIRA ARTESANAL Dimensões do produto 20 x 12 x 9 cm; 350 g Código Interno: 71.123.22			
5	200	UNI	BOCA DO PALHAÇO BRINQUEDO Brinquedo Educativo, Pedagógico que estimula a interação entre crianças e ajuda a desenvolver a coordenação motora. Em MDF-20. Código Interno: 71.123.28			
6	63	UNI	BOLA DE BASQUETE 3X3 Borracha de alta durabilidade e resistente a deformações, canaletas profundas para melhor agarre, câmara de butil para melhor retenção de ar, bico removível, tamanho 72cm, aprovada federação internacional de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			basquete, (FIBA). Peso: 570 a 580g. Referência PRÓ 3X3. Código Interno: 71.2.227			
7	2	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, com 11 gomos, confeccionada em PU PRÓ câmara airbilty e miolo slipe system removível e lubrificado, aprovada PELA CBFS. Tamanho: 62,5 - 63,5 cm de diâmetro. Peso: 410 - 430 g. REFERÊNCIA: MAX 1000. Código Interno: 71.02.278			
8	62	UNI	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, com 32 gomos, confeccionada em PU, costurada, câmara airbilty, miolo cápsula SI, OFICIAL E APROVADO PELA CBFS. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g. REFERÊNCIA: MAX 500 DUOTEC Código Interno: 71.2.251			
9	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 500 TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS, confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADO PELA CBFS. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g. REFERÊNCIA: RX 500 Código Interno: 71.2.252			
10	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 100 TAMANHO DE INICIAÇÃO (SUB 11/SUB 9) confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 52 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 g. REFERÊNCIA: RX 100 - Código Interno: 71.2.253			
11	260	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 50 TAMANHO DE INICIAÇÃO (SUB 7) confeccionada em PU, câmara airbilty e miolo slipe system removível e lubrificado, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g. REFERÊNCIA: RX 50. Código Interno: 71.2.254			
12	270	UNI	BOLA DE FUTSAL RX 200 TAMANHO INFANTIL (SUB-13), confeccionada em PU, ultra fusion, câmara interna evacel, dupla colagem, e miolo capsula SIS, OFICIAL E APROVADA PELA CBFS. Tamanho: 55 - 58 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g. REFERÊNCIA: RX 200 - Código Interno: 71.2.255			
13	300	UNI	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA Bola de 300 gramas, 18cm de diâmetro, confeccionada em PVC/Vinil atoxico, Superfície Lisa E Brilhante. Acabamento Siliconizado, proporcionando Maior Aderência da Bola na Mão Da Ginasta. Fabricada Em Conformidade Com As Normas de Uso: Bola Indicada Para Atividades de Iniciação A Ginástica Rítmica E Atividades Escolares. Faixa Etária Menores de 11 Anos Aproximadamente. Atendendo às normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica), Mirim e Infantil. Código Interno: 71.2.256			
14	290	UNI	BOLA DE HANDBALL SUÉCIA H1L TAMANHO INFANTIL, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, câmara interna evacel, sistema de forro triaxial e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			miolo cápsula SIS. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 50 - 52 cm de diâmetro. Peso: 290 - 330 g. REFERÊNCIA: SUÉCIA H1L ULTRA GRIP. Código Interno: 71.02.276			
15	10	UNI	BOLA DE HANDEBOL T10 TAMANHO INICIAÇÃO, em PU FLEX, construção em PU injetado, feita 100% Espuma de PU Super Soft. Circunferência: 47,5 - 48,5 cm de diâmetro. Peso: 240 - 250 g. REFERÊNCIA: ALFA T10 Código Interno: 71.2.257			
16	250	UNI	BOLA DE HANDEBOL T12 TAMANHO INICIAÇÃO, em PU FLEX, construção em PU injetado, feita 100% Espuma de PU Super Soft. Circunferência: 56 - 56,5 cm de diâmetro. Peso: 260 - 290 g. REFERÊNCIA: ALFA T12 - Código Interno: 71.2.258			
17	270	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS, tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro, peso: 110 - 120 g. Referência: INICIAÇÃO 8 Código Interno: 071.00002.87			
18	270	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS, tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro, peso: 180 - 200 g. Referência: INICIAÇÃO 10 Código Interno: 71.00002.93			
19	240	UNI	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 Em Borracha vulcanizada, s/ gomos, miolo: capsula SIS, tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro, peso: 250 - 270 g. Referência: INICIAÇÃO 12 - Código Interno: 71.02.094-01			
20	150	UNI	BOLA DE RUGBY , Confeccionada com borracha celular (expandida), proporcionando maior maciez, circunferência: 50-63, costurada, código da cor: 1450, miolo de borracha, nome da cor: bc-az-vd, gomos: 0, peso c/ embalagem: eso: 300-322, material: borracha, câmara: airbility. Código Interno: 71.2.259			
21	100	TUB	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO, TUBO C/ 03 UNIDADES Serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis; Material: Borracha e Feltro resistente Código Interno: 71.2.260			
22	270	UNI	BOLA MALEÁVEL TIPO DE PARQUE , Com bico, Confeccionada em plástico super maleável, cores diversas, diâmetro mínimo de 60cm, aprovada pelo INMETRO. Código Interno: 71.2.262			
23	240	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE DE BORRACHA , TAMANHO UNISEX, Em borracha vulcanizada, ótima resistência à retenção de ar. Tamanho 75 - 78cm, peso: 600 - 650g Referência: MODELO SIMILAR A PLAYOFF - Código Interno: 71.2.263			
24	65	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRÓ 6.8 TAMANHO FEMININO, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			(CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 510 - 565 g. Referência: PRÓ 6.8 Código Interno: 71.02.264			
25	40	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRÓ 7.8 TAMANHO MASCULINO, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75/78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650g. Referência: PRÓ 7.8. Código Interno: 71.02.31-01			
26	40	UNI	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, 5.8 PRÓ TAMANHO MIRIM, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 g. Referência: PRÓ 5.8. Código Interno: 71.2.265			
27	5	UNI	BOLA OFICIAL DE BIRIBOL, Matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 56 - 60 cm de diâmetro. Peso: 270 - 290g. Código Interno: 71.2.266			
28	12	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Nº3 Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbility, forro triaxial, miolo removível, tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. peso: 320 - 350g REFERÊNCIA: STORM N3 Código Interno: 71.2.267			
29	50	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Nº4 Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbility, forro triaxial, miolo removível, tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. peso: 360 - 390g REFERÊNCIA: STORM N4. Código Interno: 71.2.268			
30	20	UNI	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL Confeccionada em laminado PU, 32 gomos, costurada a mão, câmara airbility, forro triaxial, miolo removível, tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 410 - 450g REFERÊNCIA: STORM - Código Interno: 71.2.269			
31	280	UNI	BOLA OFICIAL DE HANDBALL SUÉCIA H2L TAMANHO FEMININO, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 375 g. REFERÊNCIA: SUÉCIA H2L PRÓ Código Interno: 71.2.270			
32	50	UNI	BOLA OFICIAL DE HANDBALL SUÉCIA H3L TAMANHO ADULTO MASCULINO, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ, costurada a mão, câmara airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			REFERÊNCIA: SUÉCIA H3L PRÓ Código Interno: 71.02.271			
33	60	UNI	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA Com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g COM SELO FIVB. Código Interno: 71.02.272			
34	310	CX	BOLA OFICIAL TÊNIS DE MESA, MODELO 40+ , Competição 3/estrelas, conforme regras oficiais da ITTF e Federação Paulista de Tênis de mesa, modelo a ser utilizadas nas etapas dos jogos Paulista modelo deverá vir as informações e aprovação da (C.T.T.A) (Chinese Table Tennis Association) Tamanho: 40mm - Embalagem: com 03-unidades - confeccionada em Material: Acetato de celulósido Cor: Branco, Peso de cada bola: 2,74 gramas (oficial) Emenda não aparente com acabamento lixado (sem ranhura aparente) classificação - ISO: 9001 Passed Peso Bruto: Bolas + Embalagem: 34 gramas Medidas: 24 x 4.2 X 4.2 cm - Estampas oficial que estão na bola, seguem : 3 (três estrelas), Nome do Fabricante, Medida oficial: Aprovação da federação, no caso: C.T.T.A Approved (Chinese Table Tennis Association) ou ITTF, País fabricante, Marca Registrada. Código Interno: 71.2.273			
35	300	UNI	BOLAS PARA MALABARISMO COM 62MM DE DIÂMETRO E 100 GRAMAS. Código Interno: 71.123.27			
36	1660	UNI	BOLINHA DE GUDE, BOLITA, BIROSKA, CHIMBRA... Tamanho aproximado de 16 a 20mm de cada bolinha. Código Interno: 71.123.25			
37	29	UNI	BOLSAS PARA TRANSPORTAR AS BOLAS DE HANDEBOL Informações Técnicas: Capacidade: 10 bolas. - Material: Lona Sintética. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro. Fechamento: Cordão. Código Interno: 71.123.8			
38	82	PÇ	BOMBA DE AR P/ BOLAS, Compacta e resistente, possui recurso DUPLA AÇÃO, tubo confeccionado em policarbonato, acompanha mangueira e agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Referência Penalty. Código Interno: 71.16.8			
39	60	UNI	BORRACHA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, MODELO 2.0 ou 2.1 PRETA Borracha com combinação perfeita de viscosidade e elasticidade. Leve indicada para iniciantes e intermediários. Ótimo custo benefício para quem procura uma boa borracha com controle, boa velocidade e efeito. Aprovada pela ITTF, borrachas na cor preta com efeito 99, velocidade 100, controle 95. Código Interno: 71.72.4			
40	60	UNI	BORRACHA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, MODELO 2.0 ou 2.1 VERMELHA Borracha com combinação perfeita de viscosidade e elasticidade. Leve indicada para iniciantes e intermediários. Ótimo custo benefício para quem procura uma boa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			borracha com controle, boa velocidade e efeito. Aprovada pela ITTF, borracha na cor vermelha com efeito 99, velocidade 100, controle 95. Código Interno: 71.72.5			
41	12	UNI	CAIXA PLIOMETRICA Dimensões do produto Dimensões (C x L x A) 61 X51X76 cm suporta até Peso 150 Kg em Madeira Resistente. Código Interno: 71.123.6			
42	27	UNI	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS Carrinho dobrável para transporte de bolas fabricado em Alumínio e Nylon, com rodas em PU com rotação em 360°, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade. Produto de alto padrão, ideal para vários esportes. Modelo similar à Kief. Dimensões aproximadas (Montado): 62 x 62 centímetros de largura x 100 centímetros de altura. Código Interno: 71.123.11			
43	2	UNI	CINTURÃO DE TRAÇÃO DUPLO O Cinto de Tração Duplo básico contém dois cintos anatômicos, conectados entre si por 4 elásticos de alta intensidade de resistência no comprimento em descanso de 100cm, alongando até 2,1m. Estrutura do cinto em fitas sintéticas de alta durabilidade. Elásticos de Látex Natural ou Colorido (Brasil) com cabo interno anti-rompimento. Sistema de Fechamento Triplo de Velcro Código Interno: 71.72.3			
44	400	UNI	COLCHONETE PEQUENO, Em napa, tamanho 90X40 X 3 cm, acabamentos revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 28. Código Interno: 71.24.17			
45	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR AMARELO, Em Tecido 100% Poliéster com elástico recoberto, tamanho G.- referência KANXA. Código Interno: 71.13.19			
46	70	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR PRETO. Em Tecido 100% Poliéster com elástico recoberto, tamanho G.- referência KANXA. Código Interno: 71.13.20			
47	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR VERDE, Em Tecido 100% Poliéster com elástico recoberto, tamanho G.- referência KANXA. Código Interno: 71.13.21			
48	70	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE NA COR VERMELHO. Em Tecido 100% Poliéster com elástico recoberto, tamanho G.- referência KANXA. Código Interno: 71.13.22			
49	430	UNI	COLETE P/ TREINAMENTO DUPLA FACE, COR AZUL, Em Tecido 100% Poliéster com elástico recoberto, tamanho G.- referência KANXA Código Interno: 71.13.23			
50	220	UNI	CONE CHAPÉU CHINÊS FUNCIONAL Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura. Material: PVC flexível. Código Interno: 71.85.2			
51	400	UNI	CONE DE TREINAMENTO EM BORRACHA, Várias cores, Altura: 23 cm, Base:14 x 14 cm. Código Interno: 71.17.9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

52	180	KIT	KITI CONES FUNCIONAL FURADO + BARREIRA. Conjunto de 2 cones para cada barra por kit. Características do cone: Material em Polipropileno, resistente e leve, com furos para passagem das barras. Dimensões: 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A), medidas aproximadas. Barreiras: Material em Polipropileno. Medidas; Comprimento: 90 Cm. Diâmetro: 1,9 Cm, medidas aproximadas. Código Interno: 71.17.10			
53	300	UNI	CONE 75CM LARANJA E BRANCO EM PVC Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Pode ser utilizado para as mais variadas finalidades, tais como: sinalização, orientação, aulas de Educação Física e recreação. Código Interno: 71.17.11			
54	14	CJ	CONJUNTO FITA ELASTICA VOLEI PRAIA; Composto por fita elastica para marcação de linhas de jogo para volei de praia, acompanha peças de fixação metálicas, confeccionado em material resistente, aderente e estável, modelo aprovado pela FIVB e utilizado em competições oficiais. Código Interno: 71.47.2			
55	3	UNI	COQUILHA PARA GOLEIRO Composição: 85% Poliamida, 15% Elastano. Especificações Técnicas: Shorts compressão PROTECTOR; Elástico personalizado; Produzido em lycra; Transfer thermo colante; Ultra leve. Código Interno: 71.123.7			
56	333	UNI	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA Corda 3 metros, trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, totalizando 10mm de diâmetro, na medida de 3,00m, Acabamento térmico nas extremidades. Atendendo às normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica) Código Interno: 71.9.58			
57	240	UNI	CORDA DE PULAR PVC SEM ROLAMENTO Produzida em PVC sendo flexível e leve. Seus pegadores possuem a função de regulação que ajuda você regular de acordo com seu tamanho, podendo ser praticado em vários tipos de piso. Informações Técnicas: - Material: inteiramente em PVC.- 2,90 metros; med. aprox. Código Interno: 71.123.16			
58	12	PAR	CORDA FUNCIONAL Descrição: Corda para treinamento funcional preta. Características: 12,00m de comprimento, 36mm espessura, peso 7,5kg, acompanha gancho e fita de nylon para prender. Código Interno: 71.9.57			
59	30	UNI	CRONOMETRO DIGITAL COM TIMER E CORDAO, Com memória de 50 laps com melhor volta e das voltas; horas; marcador de passo; cálculo de velocidade; luz INDIGLO night-light; resistente a água 50 metros; números grandes; peso 150 gramas; garantia mínima de 6 meses. Código Interno: 71.75.7			
60	24	UNI	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 400 G. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			impacto, ação química etc). Código Interno: 71.58.13			
61	48	KIT	DARDO DE ATLETISMO Dardo de bambu de atletismo para lançamento. Para treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel de algodão e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades (pesos variados: 08 und 400g, 02 und 600g, 02 und 700g). Código Interno: 71.58.14			
62	35	UNI	DISPARADOR SONORO Para largada/partida. Feito de madeira com duas abas presas por dobradiça (tipo claquete), duas placas de acrílico em formato meia-lua e duas alças de aço, dando maior firmeza ao dar o "disparo". Emite som tipo "disparo de pistola" Código Interno: 71.46.3			
63	240	CX	DOMINÓ Características do produto, Pedras de osso cor bege, Caixa de luxo, material madeira cor mogno, Tamanho das peças 2,4 x 4,7 x 0,9 cm DIMENSÕES Largura: 20,4 cm Profundidade: 12,3 cm Altura: 4,1 cm Peso: 693g. Código Interno: 71.123.12			
64	74	UNI	ESCADA TREINAMENTO FUNCIONAL Especificações da Escada De Agilidade 10 Degraus 5m Para Treino Funcional: Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, Altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm. Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon. Código Interno: 71.123.47			
65	333	UNI	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA Estilete fibra vidro 50cm, Estilete Oficial para ginástica rítmica, produzido em fibra de vidro com ponteira em metal e girador bi-articulado, o que possibilita uma evolução perfeita da fita. Nas medidas de 50, cm de comprimento; INICIAÇÃO, Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Código Interno: 71.5.3			
66	300	UNI	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA Confeccionada em cetim, com 3 metros de comprimento, 5cm de largura. INICIAÇÃO (Federação Internacional de Ginástica) Código Interno: 71.86.7			
67	32	UNI	GALÃO TÉRMICO DE AGUA 12 LITROS Descrição Botijão Garrafão Galão Térmico Para Água e Sucos 12 Litros Altamente resistentes e práticos de Transportar. Código Interno: 71.123.9			
68	40	UNI	GUARDA SOL, Medindo 2,50m, em tecido 100% poliéster, hastes em alumínio, varetas de aço, com manivela e suporte, proteção garantida, pintura epóxi a pó, fps 100. Código Interno: 71.117.5			
69	300	KIT	JOGO DE GOLFE INFANTIL EM SACOLA MODELO 590-B- 10 O jogo vem com 3 tacos de golf, 2 bolinhas, 1 sacola plástica com alça, 1 base para colocar a bolinha e 2 buracos com suportes e bandeiras. DADOS TÉCNICOS Ref.: 590-B Idade Recomendada: + 4 Anos Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 15 x 64. Código Interno: 71.123.31			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

70	300	JG	JOGO DE PEÇAS PARA DAMAS 12 peças pretas e 12 peças brancas, medindo entre 30 a 38mm, em poliéster. Código Interno: 74.64.2			
71	300	JG	JOGO DE XADREZ Peças maciças em polietileno maciço com rei de 8,6cm. Código Interno: 71.21.21			
72	200	KIT	KIT BADMINGTON 2 RAQUETES 3 PETECA Faixa etária: Adulto, Categoria: Profissional, Composição/Material: Alumínio e Nylon, Cor: Preto e Laranja, Garantia do Fornecedor: 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 7x21x68cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 500g, ITENS INCLUSOS: 2 Raquetes de Badminton, referencia,(Vollo), 3 Petecas de Nylon. Código Interno: 71.23.4			
73	120	KIT	KIT BG 300 PRETO COM BANDAGEM PARA BOXE E MUAY THAI Kit luva MUAY THAY e boxe MMA PRO all black bandagem e bucal fheras Composição: - 1 par de luvas fheras - 1 par de bandagem 3,5m fheras - 1 bucal simples com estojo fheras 4 e 6 oz: até 45 kg. é indicado para crianças. Código Interno: 71.123.20			
74	333	PAR	MAÇAS CONECTÁVEL PARA GINÁSTICA RÍTMICA Confeccionada em PVC, com 35 cm, seu peso-pluma de 90 g é adequado aos jovens praticantes de ginástica com 2 unidades Código Interno: 71.123.52			
75	36	UNI	MARCADOR DE PONTOS BIG PARA TENIS DE MESA/VOLEI - FUTEBOL DE SALÃO. Marcador Oficial Word Class Competition Utilizado em competições internacionais em Tenis de Mesa 0 a 31 PONTOS / 0 a 5 SETS Pode ser usado em cima da mesa como cavalete. Pode ser usado pelo juiz segurando Pino para trava como cavalete. Dobrável; Qualidade: 9001. Medidas em uso: Largura: 38.8cm Profundidade: 19cm Altura: 20cm Medidas dobrado: Largura: 38.8cm Profundidade: 21cm Altura 3.5cm Peso: 900 gramas. Código Interno: 71.11.2			
76	19	UNI	MEDICINE BALL DE BORRACHA 2KG. INFLÁVEL Circunferência de 65cm. Peso 2kg. A prova d'água. Emborrachada, acabamento superficial antiderrapante. Medidas aproximadas Código Interno: 71.2.274			
77	19	UNI	MEDICINE BALL DE BORRACHA 3KG. INFLÁVEL Circunferência de 75cm. Peso 3kg. A prova d'água. Emborrachada, acabamento superficial antiderrapante. Medidas aproximadas. Código Interno: 71.2.275			
78	80	UNI	MINI BARREIRAS Características: Material: ABS ajustável; Comprimento: 44.5 cm Peso: 428 g. Obstáculo Ajustável, possui regulagem de altura para o melhor desempenho. Ajustes nas medidas: 15 cm/ 22 cm/ 30 cm/ 35 cm. Dimensão aproximada (Altura). Ref. T76 Acte Sports Código Interno: 71.123.35			
79	62	UNI	MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) Medidas: 20cm de altura x 96 de diâmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Peso: 8,2 kg. Peso estático máximo suportado: 150kg. Código Interno: 71.81.5			
80	350	PÇ	MIOLO DE VÁLVULA OFICIAL , Para bolas de vôlei, basquete, futsal, futebol e handebol - referencia PENALTY. Código Interno: 71.123.53			
81	300	UNI	PETECA MODELO OFICIAL 4 PENAS Confeccionado em pena sintética, medindo 20cm de altura total, com base em discos de borracha sobpostas de 5 a 5,2cm de diâmetro, referência PEQUITA. Código Interno: 071.00031.3			
82	333	UNI	PIÃO DE MADEIRA COM FIEIRA Tamanho: 10 cm de comprimento aproximadamente; Código Interno: 71.123.23			
83	96	PAR	PROTETOR DE POSTE DE VOLEIBOL Confeccionado em laminado plástico KP 1000, com Aglomerado especial de alta densidade D80, com altura de 1,50 metros e pesando 5kg dotado de sistema de fechamento por velcro, modelo aprovado pela CBV para competições oficiais. Código Interno: 071.00091.1			
84	6	UNI	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO HANDEBOL COM TRIPÉ Extremamente resistente e foi desenvolvido para os profissionais do esporte orientar os seus times antes da bola rolar e também durante os intervalos. Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com 22 imãs para facilitar a visualização e a compreensão por parte dos atletas. O tripé retrátil possui sistema de engate rápido e facilita o deslocamento do equipamento. Além disso, conta com uma bolsa em nylon com compartimento lateral e um estojo para canetas e os imãs, garantindo um transporte seguro e confortável. Caneta com sistema de limpeza a seco. Jogo com 22 imãs e dois imãs simulando a "bola". Dimensões aproximadas: Larg.51cm x Alt.85cm. Altura montado:1,60 m. Peso aprox.: 7,5kg. Composição: Estrutura: MDF Tripé: alumínio. Código Interno: 71.123.54			
85	170	UNI	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MODELO CLASSICA (APROVADA PELA ITTF) . Equipada com duas borrachas, tipo Equilibrada, velocidade 6, controle 8, peso185g. Código Interno: 71.35.32			
86	35	PAR	REDE DE BASQUETE , Fio 8 em Seda (Polipropileno). Medidas oficiais, padrão CBB. REFERÊNCIA: MODELO CHUA. Código Interno: 71.08.72			
87	25	PAR	REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO , Fio 6 Malha 14 Medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 071.00008.60			
88	90	PAR	REDE DE GOL PARA FUTSAL , Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 x 0,80 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 071.00008.59			
89	2	PAR	REDE DE GOL PARA HANDEBOL , Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,10 x 1,20 metros .Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 71.8.78			
90	2000	M ²	REDE DE PROTEÇÃO, (CAMPO FUTEBOL) Em polipropileno (nylon) com proteção UV, cor natural, malha 15x15mm, Fio 4 (CAMPO DE FUTEBOL). Código Interno: 71.8.79			
91	1500	M ²	REDE DE PROTEÇÃO, (GINÁSIO) Em polipropileno (nylon) com proteção uv, cor natural, malha malha 10x10mm, Fio 4 (GINÁSIO). Código Interno: 71.08.80			
92	35	UNI	REDE DE VOLEY , Confeccionada com fio 4 e malha 10, material. Dimensões Aproximadas: 9,5 x 1,0 Metros em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, 4 FAIXAS, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia"Malha de 10x10 cm. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Medidas oficiais, padrão de acordo com a CBV. Código Interno: 71.08.81			
93	60	UNI	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE AREIA , Confeccionada em fio de Polietileno Virgem 4 mm de espessura, trançado, com tratamento de proteção Ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Aprovada pela CBVP Código Interno:71.00008.61			
94	250	UNI	REDE TÊNIS DE MESA + SUPORTE Rede para tênis de mesa rede de nylon, na cor azul, padrão medindo 1,83m de comprimento e 15,25cm de altura SUPORTE DE FERRO, na cor azul, modelo pressão, medidas oficiais exigidas pela, (International Table Tennis Federation). Código Interno: 71.123.48			
95	40	UNI	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO , Preto com ponteiro de ponta fina, Jaehrig Código Interno: 099.00086.0004-01			
96	60	KIT	SLACK LINE FITAS BERA C/1 CATRACA 10M Composição: 100 % poliéster, largura: 50 mm; tamanho: 30 metros; carga de ruptura: 39 kN; dimensões do produto: 50mm30m Código Interno: 71.123.24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

97	300	UNI	TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL Napa dobrável ou corvin / Flexível, casas entre 4,5 e 5cm. Naturalmente o tabuleiro terá entre 36 e 40 cm. Cor branco/Verde Escuro, Marcação Numérica e Alfabética. Código Interno: 71.123.49			
98	150	UNI	TACO DE BEISEBOL Taco de Baseball de ótima qualidade e excelente durabilidade. Pesa aproximadamente de 700gr a 1Kg. Medidas: Comprimento 70cm. Empunhadura 2,8cm Batedor 6cm. Código Interno: 71.123.13			
99	200	UNI	TATAME EM E.V.A Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessuras: 30mm, bicolor, dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M) e corte dentado de encaixe. Código Interno: 71.123.50			
100	250	UNI	TATAME EM EVA Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessuras: 40mm, bicolor, dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M) e corte dentado de encaixe. Código Interno: 71.123.51			
101	100	PÇ	TECIDO ACROBÁTICO CIRCENSE Composição: Tecido ligante 100% poliamida, Medidas: 10m de comprimento X 1,8m de largura. Código Interno: 71.123.30			
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	60	UNI	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRÓ Confeccionada com microfibra, 18 gomos, câmara interna em neotec, miolo cápsula sis. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. REFERÊNCIA: 6.0 PRÓ Código Interno: 71.2.261			
103	100	UNI	COLCHONETE GRANDE, Em napa, tamanho 180 x 65 x 5 cm, acabamentos: revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 20. Código Interno: 71.24.16			
104	50	Unid	DARDO PARA ATLETISMO Dardo de plástico 300g, pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 70cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico PVC com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transporte. Recomendado para treinamento e iniciação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			REFERÊNCIA: TURBOJAV Código Interno: 71.58.15			
105	62	KIT	KIT LINHA MOVIMENTO 1 CORPORAL GINASTICA ATIVIDADES 62 PEÇAS Este conjunto de materiais permite a uma série de atividades que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividades que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve a coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Conteúdo da embalagem: 8 Bases para arco em formato de T 4 Bases para bastão em formato de X 8 Bastão em madeira 90cm 6 Arcos coloridos 2 Semi aros coloridos 4 Bases para semi aros em madeira 2 Prancha de equilíbrio em madeira 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas 4 Argolas coloridas de PVC 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras 8 Suportes em quatro alturas diferentes corporal. Código Interno: 71.123.21			
106	19	UNI	MESA DE TENIS DE MESA , Mesa para tênis de mesa profissional, com medidas oficiais que atendem a ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 35 mm. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Código Interno: 71.7.14			
107	125	PAR	PERNA DE PAU 1,80M MADEIRA Brinquedo Ecola Circo altura de 50cm. Código Interno: 71.123.26			
108	8	UNI	PLINTO PIRAMIDAL AJUSTAVEL COM 7 ALTURAS Produzido com madeira naval, o acolchoamento em espuma. Dimensões: 105x90x120cm. Os itens utilizados na produção do produto, visam a segurança dos atletas. Código Interno: 71.123.19			
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	180	UNI	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRÓ Confeccionada com microfibra, 18 gomos, câmara interna em neotec, miolo cápsula sis. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			REFERÊNCIA: 6.0 PRÓ Código Interno: 71.2.261			
110	300	UNI	COLCHONETE GRANDE , Em napa, tamanho 180 x 65 x 5 cm, acabamentos: revestido em napa; costura reforçada, com zíper, espuma de poliuretano; densidade 20. Código Interno: 71.24.16			
111	150	Unid	DARDO PARA ATLETISMO Dardo de plástico 300g, pesando aproximadamente 300 a 310g, medindo aproximadamente 70cm, circunferência aproximadamente 11cm, diâmetro aproximado 3,5cm, corpo em plástico PVC com ponteira substituível de borracha. Empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Desmontável em duas partes para facilitar o transporte. Recomendado para treinamento e iniciação. REFERÊNCIA: TURBOJAV Código Interno: 71.58.15			
112	188	KIT	KIT LINHA MOVIMENTO 1 CORPORAL GINASTICA ATIVIDADES 62 PEÇAS Este conjunto de materiais permite a uma série de atividades que visa o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança. Saltar a distância, saltar em altura, arremessar argolas, andar sobre a ponte de equilíbrio, são atividade que podem ser proporcionadas às crianças de formas variadas auxiliando o desenvolvimento psicomotor. Desenvolve a coordenação dinâmica global, equilíbrio, orientação espaço-temporal. Conteúdo da embalagem: 8 Bases para arco em formato de T 4 Bases para bastão em formato de X 8 Bastão em madeira 90cm 6 Arcos coloridos 2 Semi aros coloridos 4 Bases para semi aros em madeira 2 Prancha de equilíbrio em madeira 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas 4 Argolas coloridas de PVC 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras 8 Suportes em quatro alturas diferentes corporal. Código Interno: 71.123.21			
113	61	UNI	MESA DE TENIS DE MESA , Mesa para tênis de mesa profissional, com medidas oficiais que atendem a ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 35 mm. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Código Interno: 71.7.14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

114	375	PAR	PERNA DE PAU 1,80M MADEIRA Brinquedo Ecola Circo altura de 50cm. Código Interno: 71.123.26			
115	24	UNI	PLINTO PIRAMIDAL AJUSTAVEL COM 7 ALTURAS Produzido com madeira naval, o acolchoamento em espuma. Dimensões: 105x90x120cm. Os itens utilizados na produção do produto, visam a segurança dos atletas. Código Interno: 71.123.19			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias, da data de entrega do total de cada Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado das Secretarias de Educação / Esporte e Lazer.

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias, após o pedido de autorização do fornecimento,

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARARAMOS QUE os materiais e/ou equipamentos esportivos ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas, no termo de referência e possuem termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____,
portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº_____,
bairro_____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)_____, cargo_____, portador(a)
do CPF nº_____ e do RG nº_____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI
IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura
do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.083/2022

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------	----------------------	-------------------	----------------

DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da **PREFEITURA** pelo efetivo e correto fornecimento pela **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

2.1.- A entrega/recebimento deverá ocorrer em qualquer dia útil, dentro da validade do prazo de entrega, **de até 15 (quinze) dias após solicitação**, recebimento da autorização do fornecimento, no seguinte horário: das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30, nos seguintes locais:

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E.

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade Nova (almoxarifado)

RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

EMAIL: almoxarifado.se@gmail.com

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO: Rua Cristovão Colombo, 800 - Vila Paraíso CEP 13.843.034

RESPONSÁVEL: Raphael Locatelli

EMAIL: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

2.2.- A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer os materiais e/ou equipamentos esportivos, por sua conta e risco, nos locais descritos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. **NÃO SENDO PERMITIDA ENTREGA FRACIONADA DAS SOLICITAÇÕES/PEDIDOS DE FORNECIMENTO.**

2.3.- Os materiais e/ou equipamentos esportivos ofertados deverão atender a todas as condições fixadas nesta ata, atendendo rigorosamente a composição (embalagem do produto deve conter estas informações), medidas, peso, etc.

2.4.- No ato da entrega dos materiais e/ou equipamentos esportivos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa **um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes**, sem qualquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

2.5.- Os materiais e/ou equipamentos esportivos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar **como garantia mínima o prazo de 06 (seis) meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.5.1.- Durante a prazo de garantia, os produtos e/ou equipamentos esportivos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

2.6.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.- A presente ata de registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos.

3.2.- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a **PREFEITURA** não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente do Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3.3.- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços quando a **PREFEITURA** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4.- Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais e/ou equipamentos esportivos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.5.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) está(ão) em conformidade com os preços consignados na Ata da Sessão Pública.

3.5.1.- O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.5.2.- Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.- Os pagamentos serão efetuados a 30 (trinta) dias da data de entrega do total de cada Autorização de Fornecimento, no almoxarifado das Secretarias de Educação/de Esporte e Lazer.

4.2.- A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas em Edital poderão ser encaminhadas via email para:

- Secretaria de Educação: almoxarifado.se@gmail.com.

- Secretaria de Esportes e Lazer: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

4.3.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

4.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

4.3.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(es).

4.5.- A devolução da documentação fiscal pela **PREFEITURA**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

4.6.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

4.7.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 4.1 que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

4.8.- Fica expressamente estabelecido que nos preços referentes aos serviços prestados estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração pela efetiva execução dos serviços em objeto.

4.9.- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, INSS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a **DETENTORA DA ATA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

4.10.- A não apresentação dessas comprovações assegura a **PREFEITURA** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1.- As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no que couber a 2023, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):

Despesa		Órgão	
SC 827/2022	756- 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - Próprios materiais de consumo
SC 827/2022	794 - 4.4.90.52 - 12.361.2001.2041	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - Próprios permanente
SC 825/2022	854-3.3.90.30.00- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer - Próprios Aquisição de materiais esportivos de consumo
SC 825/2022	873-4.4.90.52- 27.812.3011.2108	12.01.00	Sec. Esportes e Lazer - Próprios Aquisição de materiais esportivos permanentes

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 6.1.- Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;
- 6.2.- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e/ou equipamentos esportivos fornecidos;
- 6.3.- Responder pelos atos de seus empregados.
- 6.4.- A DETENTORA DA ATA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido a seguir:
 - 6.4.1.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia/validade dos bens entregues.
 - 6.4.2.- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente desta ata de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
 - 6.4.3.- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente desta ata, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
 - 6.4.4.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
 - 6.4.5.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados nesta ata;
 - 6.4.6.- Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
 - 6.4.7.- Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra.

SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 6.2.- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02, são obrigações:
 - 6.2.1.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos;
 - 6.2.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA DA ATA** sobre multas, penalidades, débitos e/ou outras as irregularidades observadas;
 - 6.2.3.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
 - 6.2.4.- Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a Requisição do Produto e correspondente Nota Fiscal emitida.
 - 6.2.5.- Atestar a fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para esse fim.
 - 6.2.6.- Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 7.1.- Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1.- A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

8.2.- ADVERTÊNCIA:

- 8.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

8.3.- MULTA DE MORA:

- 8.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 8.3.2.-** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.3.3.-** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadrágésimo quinto) dia de atraso.
- 8.3.4.-** A partir do 46º (quadrágésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item **8.3.4.1.1.**
- 8.3.4.1.-** Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:
- 8.3.4.1.1.-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 8.3.5.-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 8.3.6.-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.
- 8.3.7.-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3.8.-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **PREFEITURA** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 8.3.9.-** O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado pro-rata die.

8.4.- SUSPENSÃO:

- 8.4.1.-** Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata.
- 8.4.2.-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- 8.5.1.-** A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 8.5.2.-** As sanções descritas nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- 8.5.3.-** Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **PREFEITURA** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 8.5.4.-** Dependendo da infração cometida, a **PREFEITURA**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.5.5.-** O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO:

- 9.1.-** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:
- 9.1.1.-** Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.-** Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4.-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;
- 9.1.5.-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2.-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DA ATA E DO PREPOSTO:

- 10.1.-** A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 10.2.-** A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

10.3. DOS GESTORES DO CONTRATO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor e Fiscal - Educação

Miguel Antônio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento

CPF 311.080.978-80

E-mail pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com

E-mail profissional: almoxarifado.se@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto Educação

Ana Carolina de Oliveira Domingos

Assessor II

CPF 359.704.938-99

E-mail pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com

E-mail profissional: almoxarifado.se@gmail.com

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Gestor do Contrato:

Raphael Locatelli

Secretário de Esportes e Lazer

CPF 379.592.018-38

E-mail pessoal: raphaellocatelli89@gmail.com

E-mail profissional: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto: Paulo César Moreira

Secretário Adjunto

CPF 168.391.168-75

E-mail pessoal: pc_moreira@yahoo.com.br

E-mail profissional: sel-contato@mogiguacu.sp.gov.br

Fiscal: Patricia Lopes N. Guidini

Auxiliar de Escritório

CPF 184.359.498-69

E-mail pessoal: patguidini@hotmail.com

E-mail profissional: sel-contato@mogiguacu.sp.gov.br

10.4.- DA DETENTORA DA ATA:

PREPOSTO:

NOME:

FUNÇÃO:

CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **DETENTORA DA ATA** empregar para a execução desta Ata, correndo por conta exclusiva, assumindo a única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

11.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

11.3.- Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 13.811 e 13.813/06, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA:

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

13.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Mogi Guaçu, ____, de _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA DA ATA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Miguel Antonio Borges da Silva Junior
Diretor de Departamento
CPF 311.080.978-80
Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com
Email profissional: almoxarifado.se@gmail.com

Raphael Locatelli
Secretário de Esportes e Lazer
CPF 379.592.018-38
Email pessoal: raphaellocatelli89@gmail.com
Email profissional: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF nº
P/ CONTRATANTE

NOME
CPF nº
P/ DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA DA ATA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.083/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de higiene/saúde – Secretaria de Educação
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, _____, de _____ de 2022

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>	<u>RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</u>
Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00
Assinatura: _____	Assinatura: _____

<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</u>	
Pela Contratante: Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	Pela Contratada: Nome: Cargo: CPF/MF nº:
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Alexandre Paliari

Cargo: Secretário Municipal De Educação

CPF: 168.507.018-35

Assinatura: _____

Nome: Raphael Locatelli

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 379.592.018-38

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 311.080.978-80

Assinatura: _____

Nome: Raphael Locatelli

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF 379.592.018-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Realização da Sessão Pública.

Nome:

Cargo: Pregoeiro(a)

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTORA DA ATA com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até a conclusão do contrato do Pregão Presencial em referência.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

_____, (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6.5.3. do Edital do Pregão Presencial nº 29/2022, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal